



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0668 Data entrada 17/06/24

Horário 11:51 Data saída 1/1

Destino Arquivo

Assinatura Responsável

Substitutivo 01 à Emenda nº 09 ao Projeto de Lei nº 42 /2024, que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º - Fica **alterado** o **caput** do **Art. 40** do projeto de lei nº 042/2024, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art.40 Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor anual não ultrapasse o limite atualizado previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021”.

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por finalidade corrigir erro material, pois faltou citar o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021. A emenda tem por finalidade corrigir o texto e adequá-lo à legislação vigente, pois a lei 8666/1993 não está mais em vigência.

Ouro Branco, 17 de junho de 2024.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora